

ASSIGNATURA  
CAPITAL  
Anno . . . . . 140000  
Semestre . . . . . 70000  
Trimestre . . . . . 40000  
PAGAMENTO ADIANTADO  
Número do dia 60 rs.  
Espectro e Typographia, rua  
do Imperador n. 10

# CORREIO PAULISTANO

Editor-gerente JOAQUIM ROBERTO DE AZEVEDO MARQUES

ANNO XXXIV

PARTÉ OFFICIAL

LEIS PROVINCIAES

N. 124

(Continuação)

CAPITULO III

ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS

Art. 25 A camara terá não só inspeção sobre as estradas que atravessam o município, como também sobre os caminhos chamados vicinais, uma vez que estes servem de caminho de Sacramento para algum município.

Art. 26 Os caminhos de Sacramento das povoações deste município serão feitos por testas, ficando a cargo dos proprietários ou possuidores, a factura ou conserva dos que existirem em suas terras.

Art. 27 Os proprietários ou possuidores, procederão a tal factura ou conserva todas as vezes que lhes for ordenado pelo inspector das estradas.

Art. 28 As estradas municipais ou particulares terão oito metros e oitenta centímetros de largura, sendo quatro metros e quarenta centímetros de leito, carpido no centro e dois metros e vinte centímetros de roçado em cada lado. Os que infringirem este artigo serão multados em 26 por metro de comprimento do caminho e obrigado a fazê-lo.

Art. 29 As estradas municipais e particulares serão concertadas anualmente, de Março a Maio, sendo o serviço feito de conformidade com os artigos antecedentes. A camara nomeará inspector para cada estrada ou secção de estrada, como melhor convier ao serviço.

Art. 30 O inspector por si ou por proposta avisará os fazendeiros ou moradores e as fárias dos proprietários a suas sessões, submissões ou outros a quem estiver a propriedade entregue, para fazerem o serviço, marco, adobos, praparar para fazê-lo, sob pena de multa do art. 28.

Aos inspectores compete:

§ 1º Examinar a abertura e conservação das estradas ou caminhos e pontes das mesmas.

§ 2º Marcar um prazo para os proprietários ou moradores fazerem o serviço.

§ 3º Nomar pessoas idóneas, que dão aviso aos moradores, do prazo marcado para o serviço ser feito.

§ 4º Fiscalizar o serviço em toda a estrada, intervindo para que elle fique bem feito.

§ 5º Propôr a camara qualquer modo de que o julgar conveniente para o melhoramento da estrada sob sua direção, para a mesma resolver a respeito.

§ 6º Examinar depois de prazo marcado se as estradas e pontes estão bem acabadas ou concertadas, e particularizar se fiscal qualquer infracção p'ra imposta de multa.

Art. 31 Os inspectores nomeados só poderão escusar-se por manifesta impossibilidade que seja quanto aludido, aprovada pela camara. No caso de desobediência, serão multados em 30000 réis.

Art. 32 Ficam também sujeitos à multa de 108, os que nemendos pelos inspectores para fazerem os avisos aos proprietários e moradores não se quissem prestar, sem motivo plausível á juiz do juiz.

Art. 33 Se no decorso de anno soffrer a estrada algum obstáculo que impossibilite e impeça o trânsito livre ou estrago, o inspector intimará o proprietário ou morador, á quem tocar tal trecho da estrada, para fazer o concerto necessário, sob pena de multa de 108, além de ser obrigado a fazer o concerto.

Art. 34 As postas e arterias que nas estradas municipais excederem de 208, em sua factura ou concerto, ficarão a cargo do cofre municipal, convia-se que o inspector represente a camara sobre a necessidade de tais obras. Quando, po'ém, a factura ou concerto não exceder de dita importância, ficará a cargo do proprietário, em cujo terreno estiver, que será obrigado a fazer e a concertar sempre que for p'ra isso intimado pelo inspector de estrada, multa de 50 réis de infração, além de ser obrigado a factura ou concerto da posta.

Art. 35 Toda e que tiver, margeando as estradas, fechos de valos, ou espinhos ou de qualquer outra natureza, deverá conservar-as de modo que não impeçam o trânsito público, e nem diminuam a largura da estrada. O contraventor será multado em 208, além da obrigação de reparar a estrada no seu quanto estudo.

Art. 36 Os purchaseiros de madeiras são obrigados a concertar os caminhos e as pontes nas estradas do município, que arruinarem por motivo desse serviço, sob pena de multa de 308, além das reparos que serão feitos á sua custa. Também não se deixarão as madeiras nas estradas de modo que impossibilitem o livre transito, sob pena de multa de 158000.

Art. 37 Qualquer que use ou reclame contra o inspector de estrada, por qualquer dos interessados das mesmas, quando se julgarem prejulgados, será decidida pela camara, evitando préviamente o inspector.

Art. 38 As pessoas que estragarem as pontes das estradas deste município, com escavações ou cortes, derribando ou serrando suas guarnições, danificarem as marcas que servem para determinar distâncias, incorrerão na multa de 108 e duas dias de prisão, além da obrigação de reconstruir á sua custa.

Art. 39 Aquele que deixar nas estradas animais mortos, deverá retirá-los vinte metros distante das mesmas, e não fazendo, incorrerá na multa de 58, além das despesas que foram feitas para limpar.

Art. 40 Ficam proibidas as portarias de varas nos caminhos de servidão de mais de um morador, sob pena de 58 de multa. As portarias serão de cancelas, seguras e facis de abrir e fechar, e devendo ter a largura de dois metros e cincuenta centímetros, para a passagem de carros, e não poderão ser colocadas nas cabeças das pontes, mas distante das mesmas oito metros, a todo o passageiro que as deixar abertas, será multado em 108, além do dano que causar com isso.

CAPITULO VI

EMPREGADOS MUNICIPAIS

Art. 41 A camara terá um secretário, um procurador, dois fiscais, sendo um para a villa do Jahu e outro para a freguesia do Sapé, um portero, dois arruadores, um da villa e outro da freguesia do Sapé e um zelador de caixa d'água e matadouro.

Art. 42 Ao secretário compete fazer todo o serviço que por lei geral está a seu cargo, inclusive o seguinte:

§ 1º Companhar o fiscal nas correções ordinárias e extraordinárias, que tiver em de ser feitas na villa e suas subúrbios.

§ 2º Lavrar em livro próprio os autos de infração das disposições do presente código, fazendo-as assinar pelo fiscal e por duas testemunhas.

§ 3º Fazer outra qualquer escrituração, que lhe tiver sido incumbida pelo presente código.

Art. 43 O secretário além da gratificação anual de 6000, tem direito aos seguintes emolumientos que lhe serão pagos pelas partes a não pela camara, mesmo quando esta seja parte:

§ 1º De cada termo de alinhamento, nivelamento, de cada alvará de licença, de cada auto de infração, carta de data, de cada termo de contrato ou de fiança com empreiteiros, fornecedores e outros 10000.

§ 2º Pelas buscas perceberá o mesmo que pelo regimento de custas, tem os escrivães do civil, mas se a busca exceder de trinta anos perceberá 48, qualquer que seja o tempo do excesso.

§ 3º Pelas certidões e mais actos de seu ofício perceberá o mesmo que o regimento de custas marca para os escrivães do civil, menos a estada e o emolumento que os escrivães do civil tem pelo facto de ser o acto praticado fora do cartório.

Do Procurador

Art. 44 O procurador, além de 68, a que tem direito pela lei de 1 de Outubro de 1828 perceberá a título de gratificação mais 4%, do que 10% arredondado, a das despesas que nos termos do regimento de custas lhe forem contadas em juiz como procurador judicial na causa em que a camara for parte.

Art. 45 Ao procurador que será afiançado nos termos da lei em vigor compete fazer o serviço que lhe é incumbido por lei geral e mais o que fizer a seu cargo em virtude do presente código.

§ 1º A fazer o lançamento de todos os impostos, no mês de Outubro de cada anno. Dessa lançamento remeterá cópia á camara na sua primeira sessão.

§ 2º A ter talés impressos para todos os impostos, os quais serão numerados e rubricados pelo presidente da camara.

§ 3º A passar conhecimentos ou recibos aos contribuintes, cortados sucessivamente, numerados ate o ultimo que passar.

§ 4º A apresentar uma relação nominal das pessoas que pagarem impostos e multas com declaração da quantia e numero do talho e artigos que foram infringidos, e outra relação das pessoas que ficaram por pagar e o estado de cobrança; cujas relações serão apresentadas á camara na primeira sessão que a isso se seguir.

§ 5º A fazer o lançamento da recente e despesa da camara, em livro especial para esse fim; contadas todas as especificações da natureza das rendas e das autorizações para despesa; cujo livro será aberto, numerado e encerrado pelo presidente da camara.

Art. 46 Pelas faias de lançamento na época establecida soffrera a multa de 58, de cada cobrança que deixar de efectuar por negligencia seá multado em 6000.

Art. 47 O procurador que obrigar a apresentar suas contas trimestralmente camara, até o dia de seis de outubro, forçando a cima a todos os livros e encerramentos por elle exigidos para o seu exame das contas, multa de 58 pela infração.

Art. 48 De todos os depósitos e ás quais critérios que possam receber, fará menção nas contas e relações que apresentar, devendo o contabilista entregar com essa quantia para o cofre da camara, bem como fedos os saldos maior de 208 que tiver em seu poder se elle exigir, independentemente da aprovação de suas contas.

Art. 49 Será encarregado do serviço de aferição das peças e medidas, enquanto a camara não tiver anteriormente nomeado para isso. Terá 40% sobre o imposto da aferição.

Do fiscal da villa

Art. 50 Vencerá a gratificação anual de 80000.

Art. 51 O fiscal além da tal gratificação perceberá das partes com exclusão da camara de tudo nívelamento ou alinhamento a que assistir, 15000.

§ 1º O fiscal perceberá também 10% das multas de infração de posturas, que foram efectivamente praticadas.

§ 2º Fazer justamente com o arruador os arrumamentos e nivelamentos entregando ao secretário e precisa hora feita pelo secretário, ou de ser lavrada o respectivo termo.

§ 3º Fazer em cada anno quatro correções ordinárias e extra-ordinárias, que julgar necessárias ou lhe forem ordenadas, apresentando aquelas por edital com antecedência de oito dias pelo menos.

§ 4º Fazer as imposições de peças estabelecidas neste código, quer em acto de correção, quer forte delle, fazendo lavrar pelo secretário os precios a de infacção, ou levando o elle mesmo a 108 autos, quando a infração se der em distância maior de um quilometro a contar-se das divisa do patrimônio da villa, ou em qualquer caso de ausência do secretário.

§ 5º Recamar do procurador os feitos precisos caso de spessas com serviços municipais ou rurais, não excedendo esse dispêssas a quantia de 208 no intervalo de uma sessão e outra sessão.

§ 6º Representar ao presidente da camara e cerca destes serviços urgentes, quando a despesa e fatura com elles deve exceder a quantia mencionada no p. figuração antecedente.

S. Paulo - Sexta-feira, 10 de Agosto de 1888

N. 9889

substituto com essa comissão ou si depende dela nova designação—respondeu vmc:

Quanto ao 1º ponto, que, nos termos de art. 1135 único da lei n. 81 de 6 de Abril de 1886 passado, compete aos conselhos mun. aos seus prelados a nomeação de substitutos dos respectivos membros, uma vez que se trata de impedimento temporário não excedente de trinta dias; pois que, excedendo desse prazo, a substituição compete á municipalidade, caso regrase a qualquer dos membros por elle eleitos, como está determinado na disposição citada, compreendendo, portanto, que aquele conselho requeira a nomeação feita pelo seu presidente, caso tal reclassificação não tivesse sido ainda feita.

Quanto ao segundo ponto, que, dada a substituição nos termos regulares da lei, costela a capacidade para o exercício de todos os actos de competência do substituto, pelo que não é necessária designação especial de membro do conselho para attestar o exercício dos professores.

Approvado a decisão mencionada, com a qual concordou o conselho superior de instrução publica, assim lhe comunicou em resposta a seu oficio n. 768 de 31 de maio findo.

Deus guarde a vmc.—Pedro Vicente de Azevedo.

—Sr. dr. director da instrução publica.

Palácio do governo de S. Paulo, 7 de Agosto de 1888.

Em oficio de 26 de maio findo, vmc me comunica que o conselho de instrução do município de Itapepecerá, consultara a essa diretoria:

1º Se em vista do que dispõem os arts. 81 e 98 do Reg. interno das escolas é permitido aos pais, tutores ou protetores dos alunos, de uma escola, retirá-los da mesma e matricular-los em outra, durante o anno lectivo;

2º Se não achando-se ainda constituído o fundo escolar, que não leva o nome do município, pode o conselho autorizar os professores públicos a fazerem aquisição dos livros e encyclopedias de suas escolas, ficando-lhes salvo o direito de reclamar em tempo e pagamento das despesas realizadas.

Outrossim, que a solução dada foi a seguinte:

Quanto ao 1º ponto, que não obste a que o conselho dê, em termos, autorização a que se refere, visto que por lei lhe compete a distribuição do fundo escolar.

Em resposta declaro a vmc. que approuve a decisão dada, com a qual concordou o conselho superior de instrução publica, visto achá-la de acordo com a legislação em vigor.

Deus guarde a vmc.—Pedro Vicente de Azevedo.

—Sr. dr. director da instrução publica.

Palácio do governo de S. Paulo, 7 de Agosto de 1888.

Comunicava vmc. esta presidência, que um membro do conselho municipal de Silveiras consultara-lhe:

1º Se a frequência media dos alunos, nos mapas semestrais, deve ser calculada, somando-se por o numero de dias lectivos do respectivo semestre, ou somente aquelles que se acharem comprendidos entre a data da matrícula de cada aluno e o ultimo dia desse mesmo semestre;

2º Se sendo tales mapas enviados a essa diretoria por intermedio dos conselhos municipais, tem estes atribuições para examiná-los e quando encontrarem irregularidades, ordenar aos professores que os reformem, dando-lhes por isso as precisas instruções e as aprovações dos conselhos no caso de desobediencia, aplicar a disposição do art. 179 § 4º do regimento de 22 de Agosto do anno passado.

Outrossim, que a solução dada foi a seguinte:

Quanto ao 1º ponto, que o art. 85 do regimento interno das escolas exemplifica os casos gerais e o seu pensamento bem claro está na primeira parte, quando declara que a frequência media deverá ser calculada, em relação a cada aluno individualmente e por isso tendo-se em vista, para o respectivo cálculo, o tempo decorrido da sua matrícula no semestre de que se trata e não o que anteriormente a elle decorreu;

Quanto ao 2º ponto, que sólido da intervenção ordenada no art. 112 § 18 do regimento citado, que importa, no intuito do art. 45, em fiscalização directa, tem os conselhos municipais a atribuição definida no art. 49 § 4º do supradito regulamento.

Outrossim, que a solução dada foi a seguinte:

Quanto ao 1º ponto, que o art. 85 do regimento interno das escolas exemplifica os casos gerais e o seu pensamento bem claro está na primeira parte, quando declara que a frequência media deverá ser calculada, em relação a cada aluno individualmente e por isso tendo-se em vista, para o respectivo cálculo, o tempo decorrido da sua matrícula no semestre de que se trata e não o que anteriormente a elle decorreu;

Quanto ao 2º ponto, que sólido da intervenção ordenada no art. 112 § 18 do regimento citado, que importa, no intuito do art. 45, em fiscalização directa, tem os conselhos municipais a atribuição definida no art. 49 § 4º do supradito regulamento.

Em r. sponte declaro a vmc. que approuve a decisão dada, com a qual concordou o conselho superior de instrução publica, visto achá-la de acordo com a legislação em vigor.

Deus guarde a vmc.—Pedro Vicente de Azevedo.

—Palácio do governo de São Paulo, 7 de Agosto de 1888.—Com referência ao oficio de 31 de Julho instante, em que vmc. consultava se na falta de pessoas idóneas que possa e queira servir o cargo de oficial de justiça, havendo processo criminis de certa importância em andamento, pôde requisitar do delegado da polícia a sua praça de destacamento para semelhante cargo, deciçam que, segundo a direcção establecida nos avisos de 26 de Junho de 1878 e 1879 de 21 de Abril de 1881, quando não haja quem queira servir as funções do referido

do corpo, das dependências inferiores de con-  
vento do Carmo para o edifício onde ficassem  
o Arquivo da Mandadade, sendo este mudado  
para o próprio provincial do Bem-Résto, a  
copia da informação prestada sobre tal assum-  
pto pelo prevedor da Santa Casa de Misericórdia,  
à vista da qual não pode ser entendida a  
aliudida representação.

## OFICIOS DESPACHADOS

Do delegado de Sorocaba remetendo o  
ofício em que o subdelegado de Campo Largo  
representa contra o procedimento do coman-  
dante do destacamento daquela villa Joaquim  
Guedes Pinto e solicita a substituição do mes-  
mo.—Ao coronel comandante do corpo poli-  
cial permanente para providenciar.

Do dr. chefe de polícia remetendo o conta-  
to de importância de 70.000 rs., proveniente da  
compra de 30 coberturas para os preços de ci-  
cadas da capital e solicitando o pagamento aos  
fornecedores Costa Moreira & Comp.—Ao  
tesoureiro provincial para pagar.

## REQUERIMENTOS DESPACHADOS

De Benedicto Maria Saturnino, viúva de  
C. Denis Prado, falecida na casa de detenção,  
solicitando entre os documentos que se com-  
paressem o requerimento alegado em que  
o pecúlio deixado pelo seu marido.—Requer-  
ia a entrega dos documentos a que se re-  
fere ao sr. juiz de direito da 2ª vara crimi-  
nai desta capital, a quem foram remetidos  
com a petição anterior.

Da bicharal José Pedro de Paiva Baracho,  
juiz de direito de S. Simão, pedindo dois me-  
ses de licença.—Acedeu.

Do Joaquim Prado Fernandes, prece do cor-  
po policial, pedindo para se submettesse à  
inspeção de saúde.—Seja inspecionado.

## Expediente do secretario

## 1ª SECÇÃO

Oficiou-se ao director da Faculdade de Di-  
reito, pedindo dispensa de uma das salas d'a-  
quela fica da, para ter lugar os exames dos  
concurentes as cadeiras vagas de primeiras

letras.

## SERVICO DESPACHADOS

Do director da instrução pública, comun-  
icando que o professor público José Gama-  
do Oliveira, removido para a 2ª cadeira de Mo-  
gad das Cruzes, entrou em exercício.—Ao the-  
soureiro provincial.

Do mesmo, comunicando que d. Anna Leo-  
polina de Gómez Lima, nomeada profis-  
sora substituta da c. deira da Redenção, en-  
trou em exercício.—Idem.

## 2ª SECÇÃO

## SERVICO DESPACHADOS

Da Sociedade Promotora de Imigração pa-  
rindo pagamento do auxílio que lhe é devido  
pela introdução de imigrantes vedados no va-  
lor de 120 mil reis.—Ao Ilmo. sr. dr. inspector do  
Tesouro Provincial para que se sirva infor-  
mer.

De Gabriel Antônio Fernandes e outros re-  
presentando no sentido de ser nomeado o dr.  
Miguel Arcanjo Camarosa para a 2ª cadeira de Mo-  
gad das Cruzes, entrou em exercício.—Idem.

O mesmo, comunicando que d. Anna Leo-  
polina de Gómez Lima, nomeada profis-  
sora substituta da c. deira da Redenção, en-  
trou em exercício.—Idem.

## 3ª SECÇÃO

## OFICIOS DESPACHADOS

Da Directoria Geral de Obras Públicas, re-  
presentando a necessidade de serem feitos con-  
certos na poste sobre o Rio Jarubatuba e pos-  
tinhos anexos.—Ao Ilmo. sr. dr. inspector do  
Tesouro Provincial para que se sirva infor-  
mer.

De Gabriel Antônio Fernandes e outros re-  
presentando no sentido de ser nomeado o dr.  
Miguel Arcanjo Camarosa para o lugar de adjunto  
do médico do Aljazareiro Provincial.—Ao Ilmo.  
sr. dr. fiscal da H. spediria de Imi-  
grantes para que se sirva informar.

## 4ª SECÇÃO

## OFICIOS DESPACHADOS

De José Rodrigues Franco pedindo exonera-  
ção do cargo de subdelegado de Botucatu.—Ao  
Ilmo. sr. dr. chefe de polícia.

**União Conservadora**  
**[ELEIÇÃO SENATORIAL]**  
Os candidatos do partido  
conservador, na proxima elei-  
ção senatorial, que deve ter-

## FOLHETIM

## OS DRAMAS DA VIDA

## A CONDESSA PAULA

por

EMILIO RICHEBOURG

## TERCEIRA PARTE

## A BORBOLETA

(Continuação)

v

## O PACTO

A noite muito calma fixava os olhos no  
conde.

— Não diz nada, sr. conde, continuou ella,  
percebe que a minha pergunta que, estranha-  
mente, é muito natural, o perturbou fortemente. Para  
mim sót dispõe a todos os sacrifícios, mas  
acha-sem dúvida, que, dar o seu nome à bella-  
tista Flora, é sacrifício que não pôde fazer.

— Não é isso, juro-lhe!

— Porque?

Depois de um momento de hesitação res-  
pondeu:

— Sou levado... como se fosse movido por  
uma e magno admiração, surpreendeu.

— Com tal exclamou elle com a maior infun-  
ção, e, achar-se deslumbrado e com disper-  
sos, que era!

— Ah! sim, adeus! adeus!

Flora levantou-se como se fosse movida por  
uma e magno admiração, surpreendeu.

— Com tal exclamou elle com a maior infun-  
ção, e, achar-se deslumbrado e com disper-  
sos, que era!

— Ah! sim, adeus! adeus!

lisar-se no dia 10 de AGOS-  
TO, são os seguintes :

**Dr. Joaquim Lopes Chaves,**  
fazendeiro, residente em Tau-  
baté.

**Conselheiro Manoel Antônio  
Duarte de Azevedo, advogado,**  
residente na capital.

**Conselheiro Edmundo Augusto  
da Silva, proprietário, residen-  
te na capital.**

Apresentando aos suffra-  
gios dos seus correligiona-  
rios e amigos os nomes des-  
tes distintos cidadãos, a  
**UNIÃO CONSERVADORA** pede-  
lhes que, com toda a dedi-  
cação, amparem tão legiti-  
mas aspirações, em prol das  
ideias que defendem e da  
prosperidade e engrande-  
cimento da província e do  
paiz.

## CORREIO PAULISTANO

**O discurso do sr. conselheiro  
Antônio Prado sobre o orga-  
namento da agricultura.**

No dia 7 do corrente, da câmara dos  
deputados, discutindo-se o orçamento da agri-  
cultura, o sr. conselheiro Antônio Prado, en-  
controu oportunamente para manifestar aos  
representantes da nação a opinião do ministe-  
rio de 10 de Março acerca de questões que mi-  
lhares de porto affectam a marcha progressiva do paiz,  
como sejam a supressão das trabalhadoras  
e do povoamento do território nacional e a da  
viação ferroviária; e á esse respeito profere um  
dos mais notáveis discursos da actual sessão,  
pois que o ilustre sr. conselheiro Antônio Prado  
desenvolveu então o plano de uma política  
larga e vasta, unida competivel com a actuali-  
dade brasileira.

Definido-o, o ilustre homem d'Estado a re-  
sumiu nessa fórmula concisa e eminentemente  
prática: — Imigração em larga escala, e estra-  
da de ferro por toda a superfície do paiz.

O ministro que conseguiu synthetizar assim  
as necessidades vitais do paiz — com tanto pa-  
trastrio e fino tacto consegue apreender a  
fórmula prática de sua rescissão não pode  
deixar de chamar sobre si todas as admirações,  
e desportar todas as esperanças da parte da  
nação.

E é isto que explica as seguintes expressivas  
linhas que é proposito dessa discussão notável,  
que em si envolve um programa de governo,  
escreveram hontem os ilustrados órgãos do  
jornalismo fluminense, a *Gazeta de Notícias*  
e o *Paiz*:

“Eis:

**Do Paiz:**

“Apresentando aos suffra-  
gios dos seus correligiona-  
rios e amigos os nomes des-  
tes distintos cidadãos, a  
**UNIÃO CONSERVADORA** pede-  
lhes que, com toda a dedi-  
cação, amparem tão legiti-  
mas aspirações, em prol das  
ideias que defendem e da  
prosperidade e engrande-  
cimento da província e do  
paiz.

Tratando da imigração, desenvolveu-s, exc-

so, temas vantajosos não meio óbvios, do al-  
gum modo de produção e do consumo, provin-  
do de que é morto o imposto, que vão amortizando o ca-  
pital em rede.

O Estado não constrói estradas de ferro sim-  
plesmente como lhe é de achar lucrativo, e sim  
com o fim de, eriquecer o paiz, promover o  
bem-estar do populo.

Tratando da imigração, desenvolveu-s, exc-  
so, temas vantajosos não meio óbvios, do al-  
gum modo de produção e do consumo, provin-  
do de que é morto o imposto, que vão amortizando o ca-  
pital em rede.

Este princípio não é só vantagem verdadeira tra-  
tando-se de estradas de ferro; mas é extensivo

a todos os empreendimentos utiles que só po-  
dem render a cooperação d'Estado.

Tal é a significação que tem, no Brasil,

como é de sua parte, o regimen das subven-  
ções e de garantia d'Estado, por meio das

quais se instalaram e se desenvolveram as grandes

empresas, que, nos países novos, como o nosso

e não só neles haviam chegado em cima um peli-  
co a cimbra da casa.

O que se vêente que se achava em baixo ficou

com um braço quebrado.

Domingos recebeu na queda graves feri-  
mentos.

Os outros, porém, ficaram apenas machuca-  
dos.

S. M. o Imperador mandou a quantia de fra-  
gos para a subscrição aberta pela Socie-  
dade dos Homens e Letras da França, de que

esteve na sede da Sociedade.

Este princípio não é só vantagem verdadeira tra-  
tando-se de estradas de ferro; mas é extensivo

a todos os empreendimentos utiles que só po-  
dem render a cooperação d'Estado.

Este princípio não é só vantagem verdadeira tra-  
tando-se de estradas de ferro; mas é extensivo

a todos os empreendimentos utiles que só po-  
dem render a cooperação d'Estado.

Este princípio não é só vantagem verdadeira tra-  
tando-se de estradas de ferro; mas é extensivo

a todos os empreendimentos utiles que só po-  
dem render a cooperação d'Estado.

Este princípio não é só vantagem verdadeira tra-  
tando-se de estradas de ferro; mas é extensivo

a todos os empreendimentos utiles que só po-  
dem render a cooperação d'Estado.

Este princípio não é só vantagem verdadeira tra-  
tando-se de estradas de ferro; mas é extensivo

a todos os empreendimentos utiles que só po-  
dem render a cooperação d'Estado.

Este princípio não é só vantagem verdadeira tra-  
tando-se de estradas de ferro; mas é extensivo

a todos os empreendimentos utiles que só po-  
dem render a cooperação d'Estado.

Este princípio não é só vantagem verdadeira tra-  
tando-se de estradas de ferro; mas é extensivo

a todos os empreendimentos utiles que só po-  
dem render a cooperação d'Estado.

Este princípio não é só vantagem verdadeira tra-  
tando-se de estradas de ferro; mas é extensivo

a todos os empreendimentos utiles que só po-  
dem render a cooperação d'Estado.

Este princípio não é só vantagem verdadeira tra-  
tando-se de estradas de ferro; mas é extensivo

a todos os empreendimentos utiles que só po-  
dem render a cooperação d'Estado.

Este princípio não é só vantagem verdadeira tra-  
tando-se de estradas de ferro; mas é extensivo

a todos os empreendimentos utiles que só po-  
dem render a cooperação d'Estado.

Este princípio não é só vantagem verdadeira tra-  
tando-se de estradas de ferro; mas é extensivo

a todos os empreendimentos utiles que só po-  
dem render a cooperação d'Estado.

Este princípio não é só vantagem verdadeira tra-  
tando-se de estradas de ferro; mas é extensivo

a todos os empreendimentos utiles que só po-  
dem render a cooperação d'Estado.

Este princípio não é só vantagem verdadeira tra-  
tando-se de estradas de ferro; mas é extensivo

a todos os empreendimentos utiles que só po-  
dem render a cooperação d'Estado.

Este princípio não é só vantagem verdadeira tra-  
tando-se de estradas de ferro; mas é extensivo

a todos os empreendimentos utiles que só po-  
dem render a cooperação d'Estado.

Este princípio não é só vantagem verdadeira tra-  
tando-se de estradas de ferro; mas é extensivo

a todos os empreendimentos utiles que só po-  
dem render a cooperação d'Estado.

Este princípio não é só vantagem verdadeira tra-  
tando-se de estradas de ferro; mas é extensivo

a todos os empreendimentos utiles que só po-  
dem render a cooperação d'Estado.

Este princípio não é só vantagem verdadeira tra-  
tando-se de estradas de ferro; mas é extensivo

a todos os empreendimentos utiles que só po-  
dem render a cooperação d'Estado.

Este princípio não é só vantagem verdadeira tra-  
tando-se de estradas de ferro; mas é extensivo

a todos os empreendimentos utiles que só po-  
dem render a cooperação d'Estado.

Este princípio não é só vantagem verdadeira tra-  
tando-se de estradas de ferro; mas é extensivo

a todos os empreendimentos utiles que só po-  
dem render a cooperação d'Estado.

# TELEGRAMMAS

Lisboa, 8 de Agosto, (4 h. da tarde)

O preste francês Congo, em que se acham SS. M. o Imperador e a Imperatriz do Brasil, segue hoje, à 1/2 hora depois do meio-dia, para Dakar. Não havia cédo de bordo. A saúde de S. M. o Imperador vai melhorando progressivamente.

Genova, 8 de Agosto

El-rei D. Luiz de Portugal acaba de chegar a esta cidade.

Paris, 8 de Agosto

Le Temps publica um telegramma, segundo o qual o governo do Sulho de Zanzibar, ao qual foram dirigidas representações pelo conselheiro italiano, a respeito de concessão de território, recusou pratear-lhes qualquer consideração. Os dois consulados gerais foram chamados com urgência, tendo havido cumprimento de relações diplomáticas entre as duas potências.

Os jornais comentam vivamente esta grave notícia.

— 8 de Agosto

Tem havido em vários portos da França grande número de grãves. Em Paris têm-se tornado mais salientes os desabastecimentos e creados de servir.

Roma, 8 de Agosto

Os jornais italianos comentam o projeto que vai o sr. Crispi apresentar dando subsídio aos membros da câmara dos deputados.

Marrakesh, 8 de Agosto

Tem havido aqui desordens de alguma importâcia, que as autoridades não conseguiram ainda dominar; essas desordens têm carácter político.

Varas tribunais desconhecem a autoridade do Sulho.

Nova-York, 8 de Agosto

Foi escolhido o sr. Schifeld para substituir o general Sheridan, falecido há dias, no comando em chefe do exército.

Buenos-Aires, 8 de Agosto

O premio de ouro é de 152.25.

— 8 de Agosto

Sexta-feira continuará na câmara dos deputados a discussão da amnistia a todos os amigos políticos.

Montevideó, 8 de Agosto

Realizou-se a 24 deste mês a inauguração do Club Uruguayo, havendo por esta ocasião um grande báile.

Tem chovido aqui constantemente nestes últimos dias.

O sr. Reus chegou hoje a esta capital de volta de sua viagem.

O governo uruguaiano aprovou os estatutos da nova companhia fundada pelo sr. Reus.

(Do Jornal do Commercio)

## COMMERCIAL

Santos, 9 de Agosto

Entraram hoje 649 sacas de café. Vendaram-se 4 000 sacas ao preço de 4800. Mercado estável. Existência 106.000 sacas.

Câmbio a 26 1/4.

(Do nosso correspondente)

## Estatística dos casamentos

Encontramos na Pall Mall Gazette as seguintes informações: na Inglaterra, durante o ano de 1883, registraram-se 17,5 casamentos em 1 000 habitantes, sendo sómente de 14,1 em 1886; no mesmo período a média baixou de 15,7 a 13,4 na Bélgica e de 16 a 14,8.

Nos últimos vinte anos, a média era de 17,1 na Áustria, 17,4 na Alemanha, 16,2 na Holanda, e baixou em 1886, para cada uma dessas países, a 15,5—15,8 e 13,9.

A idade média do casamento tem seguido aumento progressivo desde 1873: em 1886 era de 28 anos e 2 meses para os homens e 25 anos e 9 meses para as mulheres.

## Falecimento

Segundo notícia o Diário Popular, de homenagem, faleceu no Rio Grande do Sul o sr. dr. Argimiro Galvão.

Directoria da instrução pública

## REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 9

De Arthur E. Lopes da Silva.—Dentro de trinta dias, em termos.

De José Augusto de Castro Leal.—Idem.

De Josephina Iavornitz.—Informar-se quanto a constatar.

De Mathilde de Moraes e Silva.—Informar-se favoravelmente, em vista do atestado.

Durante o mês de Julho findo, em Mococa, baptizaram-se 26 crianças.

## Piracicaba

No dia 4 de corrente, realizou-se a primeira sessão do conselho municipal, em casa de seu presidente, ruyto galvão Galvão.

Foi nomeado secretário do conselho o sr. Antônio Fraga.

A 11 de corrente, reuniu-se-ha novamente o conselho municipal.

## Cirurgião do exercito

O 1º cirurgião do exército dr. Daniel Frederico Juárez da Silva que por portaria do ministério da guerra de 7 de Junho último, foi transferido da guarnição desta província para a da Corte, segue amanhã às 10h. destas.

## Oficial em transito

Segue hoje para Goyaz, afim de reunir-se ao corpo a que pertence, o tenente do 20º batalhão de infantaria Pedro Peixoto Pereira Nunes, que há poucos dias chegou da Corte.

## Campinas

Ante-hontem, nesta cidade, todos os trens telegrafaram com atracção, em razão do grande número de passageiros que voltavam da feira de Pirapora.

## Dr. Carlos do Pinhal

No conselho municipal desta cidade foram teleportados, durante o mês de Julho próximo, 22 cadáveres.

As milícias que produziram as mortes, conforme a classificação estabelecida nos atestados, foram:

Febre general—3; catarral pulmonar—

4; febre perniciosa—5; hidropisia—1; dentição e vermes—8; pneumonias—; hernia es-trangulada—1; tetano—1; angina—2; entite crônica—2; febre typhoïde—1; bronchitis capilla—1; atrofia—1; pneumonias celo orgânica—1; queimaduras—1; erysipela—1; febre rheumática—1.

Foram assassinados 3, e agredidos sem atentado médico 12.

Periculismos nacionais brasileiros 17, ita-lias 12; o tuguera 3; eram de nacionalidade ignorada 1d.

Itá

Foram abatidas no matadouro municipal, durante o mês de Julho próximo passado, 138 reses.

Absteram-se no Salto 20.

— S-puitaram-se, no mês de Julho, 27 cada-vertes.

Domingo ultime, terminaram os preces que por iniciativa dos padres jesuítas, foram rezadas em favor das vítimas da varíola.

A Alfândega de Santos rendeu de 1 a 8 de corrente rs. 242.076.935, e a meta de rendas em mesmo período rs. 23.016.000.

## Licença

Por portaria de 6 de corrente concedeu-se um ano de licença ao 2º tabelião do público, judicial e notarial do termo de Araras, nesta província, José Vicentino de Sampaio, para tratar de sua saúe.

## A varíola na Martinica

A epidemia da varíola que apareceu em Agosto ultimo, na Martinica, já causou mais de 2.000 victimas. Em algumas pontas a mortalidade foi elevada; no depósito de imigrantes subiu a 27 p. 100, e no forte de Pointe-du-Bout a 31 p. 100.

## mentos

Terça-feira, João Almeida, homem de nascença ali mi, dirigiu-se em uma canoa para o sítio Diana, com o fim de tirar outras, e até ante-hontem ao meio-dia não havia vol-tado.

Extranjero a demora foram algumas pesquisas ás procuras, e encontraram-o caído.

Transportado o corpo para a cidade, o medico da polícia — — — — — declarando ter sido a morte produzida por asfixia por submersão, e a autoridade policial tomou conhecimento do facto.

Durante o mês de Julho, entraram neste porto 72 navios:

Vapores 50, a vela 22, carregados 69, am- lastro, de portos estrangeiros 44, idem naci-

nais 28.

Nacionais 31, alemães 11, ingleses 5, franceses 6, italianos 5, noruegueses 7, húngares 1, australianos 2, austro-húngares 2.

Vários gêneros 56, sal 1, carvão 4, alface 1, madeira 2, em lastro 3.

Procedências:

N. r. de Imperia 12, sul 116, Genova 6,

Rosario 3, Santa Fé 4, Bremen 3, Hamburgo 4, Liverpool 1, Southampton 1,

New York 4, Buenos-Aires 7, Montevideó 3,

Cádiz 1, Cartagena 2, Alemanha 1, Trieste 1, Barca 3, Londres 1.

## Retrato a óleo

Na casa J. Vollaç, é rua Direita, acha-se em exposição o retrato a óleo de reverendo juiz conselheiro Barao de Ramalho, promotor e dedicado trabalho artístico de Almeida Junior.

Demas parabéns ao notável artista, laureado

filho da província de São Paulo, por mais este trabalho que, como outros, revela o gênio de um mestre.

## GRAMAS

Foram elevados o Conde Visconde de Nicanor, de Carapibus e de Mott Mais, e agraciado com o título de Barão de Pinto Lima o conselheiro Francisco Xavier Pinto Lima.

## Remoções de desembargadores

Por decreto de ante-hontem foram removidos: o desembargador Julio Barbosa da Vasconcelos da relação de Goiás para a da província de Mato-Grosso e desta para aquela o desembargador Serafim Bustos de Assumpção, ambos a seu pedido.

## Obituario

Sepultaram-se no cemiterio municipal os re-guintes cadáveres:

Dia 8 de Agosto de 1888

José Castanho, 27 anos, italiano, casado, falecido no hospital de caridade: congestão pulmonar. (Atestado do dr. Francisco Tibéri).

Adelaide, Cecília de Mallo, 28 anos, brasileira, casada, moradora na freguesia de São Ephigenia: tuberculose pulmonar. (Attestado do dr. J. C. Rudge, medico da polícia.)

Maria, 6 m-ses, filha de Antônio Perciano, morador na freguesia da Consolação: gastro-enterite crônica. (Attestado do dr. Aquino.)

Briânia de Siqueira Bueno, 7% anos, brasileira, casada, moradora na freguesia de São Ephigenia: tuberculose pulmonar. (Attestado do dr. J. C. Rudge, medico da polícia.)

Miguel Pedro, 18 anos, solteiro, brasileiro, falecido no hospital de caridade: febre perniciosa (Attestado do dr. Alencar Netto.)

## EDITAIS

De ordem do juiz de paz presidente da direção eleitoral da paróquia de Santa Ephigenia faz saber aos senhores eleitores e aos interessados que a eleição que se tem de proceder no dia 10 do corrente, terá lugar no consistorio da irmandade de Santa Ephigenia, entrada pelo portão, a de 8 de Junho de 1888.

Os interessados deverão apresentar ao presidente as suas propostas em carta fechada, indicando o preço fixo, assignadas por si, seus fiduciários, com as firmas competentemente reconhecidas.

Para constar lavrou-se o presente.

Secretaria de Câmara Municipal de Santos, 28 de Julho de 1888.

O secretario,

João Joaquim Pires de Andrade, (data sessão—dias 27, 28, 29 e 30 de Abril, 1, 2, 3, 4 e 5 de Maio,) que já existia ha mais de três anos, da qual é actual gerente, portanto, para o exercecer os documentos anexos que provam a necessidade da mesma e as suas aptidões para gerir a mesma pharmacia, solicitar a competente licença.

Nestes termos o suplicante pede a v. ex. deferimento. E. R. M.—Estação do Cruzeiro, 16 de Junho de 1888.—José de Magalhães Cerqueira. Sobre uma estampa de 200 Réis.

Itá

Foram abatidas no matadouro municipal, durante o mês de Julho proximo passado, 138 reses.

Absteram-se no Salto 20.

— S-puitaram-se, no mês de Julho, 27 cada-vertes.

Domingo ultime, terminaram os preces que por iniciativa dos padres jesuítas, foram rezadas em favor das vítimas da varíola.

Inspeção Geral de Hygiene, 3 de setembro de 1888.—Dr. Pedro Afonso de Carvalho, secretário.

O documento é o seguinte:

Documentos que provam a necessidade da mesma e as suas aptidões para gerir a mesma pharmacia, solicitar a competente licença.

Itá

Foram abatidas no matadouro municipal, durante o mês de Julho proximo passado, 138 reses.

Absteram-se no Salto 20.

— S-puitaram-se, no mês de Julho, 27 cada-vertes.

Domingo ultime, terminaram os preces que por iniciativa dos padres jesuítas, foram rezadas em favor das vítimas da varíola.

Inspeção Geral de Hygiene, 3 de setembro de 1888.—Dr. Pedro Afonso de Carvalho, secretário.

O documento é o seguinte:

Documentos que provam a necessidade da mesma e as suas aptidões para gerir a mesma pharmacia, solicitar a competente licença.

# NUNCA VISTO!



6000

# MOLDA-COT

Machina de costura de bolso  
UMA MACHINA DE COSTURA DE 2 PESPONTOS POR

6\$000

VENDE-SE

RUA DE S. BENTO, 45

S. PAULO

## Theatro S. José

COMPANHIA

## LYRICA ITALIANA

Direccão P. M. Musella

Na Casa Garraux continua aberta a assinatura para 20

récitas, com abatimento de 10 % sobre os preços seguintes:

Cadeiras de 1º e 2º ordem.	4\$000
Camarotes do 2º ordem.	2\$000
Pelourinhos.	8\$000
Cadeiras.	4\$000
Plaquetas.	3\$000

A entrada da assinatura será feita em 4 prestações, sendo: a 1ª a meados de Junho; recebendo-se telegramma da embarque da Companhia; a 2ª a chega da Companhia; a 3ª depois da terceira récita; e a 4ª depois da décima récita.

Não se darão mais de 3 récitas em cada semana.

## DR. PEDRO CELIDONIO

Medico e operador

Ex-professor livre de anatomia-topographica e operações da faculdade de medicina da corte, lugar obtido depois do concurso.

Estudou durante 3 anos em Paris e Viena, especialmente: cirurgia em geral, syphilis, molestias da pelle, da garganta, dos ouvidos e das fossas nasais.

Obrigado, por molestia, a retirar-se da corte onde clinicou por 7 anos, empreendendo nova viagem a Paris, antes de vir a esta capital.

Residencia Hotel de France.

Consultas, no Largo da Sé n. 11, de las 3 horas da tarde.

## DR. CARLOS PENNA

MEDICO OPERADOR

ESPECIALISTA

DAS

## MOLESTIAS DOS OLHOS

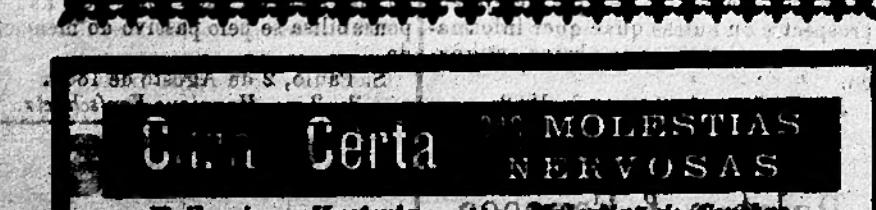
Consultorio - Rua da Imperatriz, 55, de 1 a 3 horas. Telephono 190

Residencia - Rua Aurora 76. - Telephono n. 42.

Dispõe de excellentes aposentos para o tratamento de clientes de QUAL

QUER classe.

Attende a chamados para qualquer ponto da província



## Polytheama Paulista

Empreza Pinto & Moraes

Grande companhia do circo OCEANO dos irmãos Moraes

Sábado, 11 e domingo, 12 de Agosto

ESTREIA DA COMPANHIA EQUESTRE E GYMNASTICA

Esta importante companhia de variedades, possuindo um conjunto artístico de vinte e duas pessoas, convencida de que ha de merecer frances e espontâneos aplausos do publico, não apresentará os pomposos réclames que empregam as companhias que não tem reais merecimentos; se limita transcrever na notícias das principais organizações da imprensa fluminense: — Jornal do Commercio, Gazeta do Notícias, O País, Diário de Notícias, Gazeta da Tarde, Notícias, Cidade do Rio, e outros.

O conceituado jornal Diário de Notícias, em serção editorial, referindo-se à estréa da companhia, este anno, publicou o seguinte:

«Estreou ante hontem, no Polytheama Fluminense, a companhia dirigida pelo artista Moraes. A concorrência não foi grande, naturalmente porque a companhia não era estrangeira, nem vinha precedida de grandes réclames; entretanto é a uma das melhores que tem trabalhado neste Cé te. Tudo quanto temos visto fazer por artistas de fama universal que aqui têm estado fazem os artistas da companhia Moraes. O trabalho é limpo e perfeito e no genero em que trabalham os artistas podem ser apreciados pelos espectadores mais exigentes. A artista Georgina, nos jogos chinenses e na grande escada é perfeita; a menina Dedita, no equilíbrio e no trapezio, não tem rival, e o atirador Moraes faz tudo quanto aqui fez o célebre Austin. O illudiniense Padrão, fazendo desaparecer uma moça, e no trabalho aereo, mostrou-se um artista de verdadeiro merecimento. Foram bastante applaudidos os trabalhos do projecte e dos jogos malabares.»

Entre os artistas nacionais e estrangeiros, portugueses, italianos, franceses, espanhóis e japoneses, posse a companhia:

luzes e equestres e gymnasticos

Habilis prestidigitadores e atridores

Exímios malabaristas e trapelistas

Distintas dançarinhas e acrobatas

Inex edives saltadores e voadores

Imitativa equilibristas japoeneses

Espirituosos psichiques e clowns

Cavallos amestrados em liberdade e alta escola

Dos surpreendentes trabalhos do vasto repertorio a companhia exhibirá em diversas funções as seguintes na vidades:

O esplendido traballo — O Homem Projectil — que será arremessado de dentro de um canhão ao alto do Polytheama.

O deslumbrante traballo de illusionismo — A Mulher Mysteriosa — O desaparecimento, como por encanto, de uma moça que se collocou no centro da arena.

A Mulher-Hercules-Invincível e a equilibrista de escola japoena.

O iludiniense atirador paulista, conmocado no afamado e célebre Austin.

O assombroso fenômeno — A Mulher Maravilhosa — que executa diversos trabalhos com os pés, destampa garfas, pentela-se, enfa linha na sanguilha e vence outras dificuldades.

Preços: Camarotes, 10\$000; cadeiras, 2\$000; geras, 1\$000.

Os bilhetes à venda na Casa Garraux e na bilheteria do Polytheama.

As 8 1/2 horas da noite.

## VINHO DI-DIGESTIVO DE CHASSAING

DIGESTORES DIFÍCILS

MOLESTIAS DE ESTOMAGO

PÉRDA DE APPETITE,

DE FORÇAS, etc.

PARIS, 6, Avenue Victoria, 6, PARIS

E EN TODAS PHARMACIAS

## XAROPE DE CARACÓES DE MURE

Ha mais de cinquenta annos que pratica a medicina, e jamais encontrou remedio mais efectivo que o caraco contra as irritações do peito.

Este Xarope, de sabor excellent, é de uma potencia efficaz contra as Irritações da Garganta e do Peito, flatulencias, Tosse rebeldes, Catarrho agudo ou Crônico.

Pharmacie MURE, Post-Saint-Louis (Paris)

A. Gasagna, Gérant e Successor

Em S. Paulo: MARTINS LAME & C°

## DOENÇAS DO ESTOMAGO

DIGESTORES DIFÍCILS

Dyspepsia, Gastritis, Anemia,

Pérd. de Appetite, Vomitos, Diarrheas,

Debilidade das Crizinas

Cura Segura e Rapida pelo

ELIXIR GREZ

TONICO-DIGESTIVO

com Quina, Coca e Peprina

Adoptado em todos os Hospitais

MEDALHAS NAS EXPOSICÕES

PARIS, 1, La Brûlée, 34, e todas as Pharmacias

E-mail: [www.elixir-grez.com](http://www.elixir-grez.com)

www.elixir-grez.com

www